Protocolo: 681789
Data: 11/01/2021
Título: Lauda.Alteração Resolução 11 - Covid 19 - 08.01.2021
Página(s): a

ATOS SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS Nº 109, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Resolução SMAS nº 11, de 17 de novembro de 2020, que*dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme orientações oriundas do Comitê Estratégico, e dá outras providências*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no **DECRETO RIO nº 48.344**, de 01 de janeiro de 2021, que *estabelece medidas de proteção à vida, relativas ao novo Coronavírus (COVID-19), e que institui o Centro de Operações de Emergências - COE COVID-19 RIO*;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução SMAS nº 11, de 17 de novembro de 2020, alterada pela Resolução SMAS nº 18, de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art.1° Alterar a Resolução SMAS nº 11, de 17 de novembro de 2020, que*dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS*, *conforme orientações oriundas do Comitê Estratégico*, *e dá outras providências*, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"…….....
Art. 3º ……...…….....
…….....……...
§**2 º**…….....……
I - Os serviços realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), nas Coordenadorias de Assistência Social (CAS) e nos Conselhos Tutelares.
a) Os atendimentos voltam ao horário regular, das **08:00h às 17:00hs**, através do telefone ou presenciais individualizados, pré-agendados pela própria unidade, enquanto durarem as novas medidas de restrições.
……
(NR)"

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.